



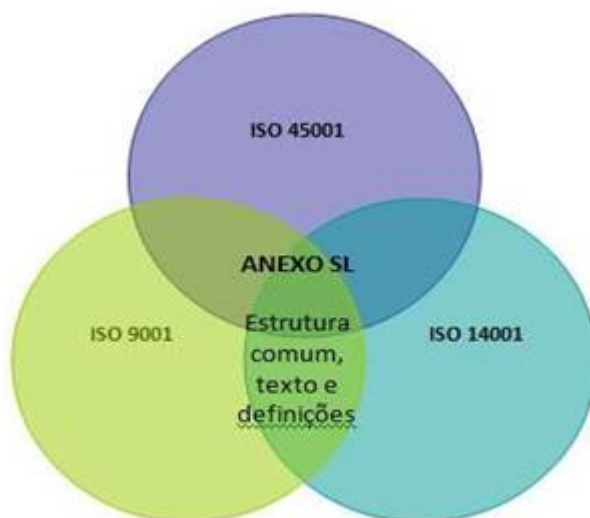
www.js.srv.br

JS TÉCNICAS & SOLUÇÕES

Norma ISO / DIS Gestão de Saúde e Segurança 45001 - Ocupacional

A nova Norma ISO 45001 que trata dos requerimentos para o Sistema de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional, está sendo produzida pelo Comitê de Projetos ISO PC 283, com o objetivo de ser publicada em julho de 2017. A Norma estará alinhada às novas versões da ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e da ISO 14001 (Gestão Ambiental), que também estão sob processo de revisões, e com publicação prevista para 2017 também.

O Comitê de Projetos ISO PC 283 está trabalhando atualmente com **50 países** (incluindo o Brasil) e organizações internacionais, incluindo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), para desenvolver uma norma capaz de melhorar os aspectos de Saúde e Segurança Ocupacional para todos, nas esferas locais, nacionais, regionais e internacionais, seja em países desenvolvidos, seja em países em desenvolvimento.



A Estrutura dessa norma com dez capítulos, o **7º** é relativo a **Suporte**, composto de 7.1 Recursos; **7.2 Competência**; 7.3 Conscientização; 7.4 Informação, comunicação, participação e consulta; 7.4.1 Informação e comunicação; 7.4.2 Participação, consulta e representação; 7.5 Informação documentada; 7.5.1 Generalidades; 7.5.2 Criação e atualização e 7.5.3 Controle da informação documentada

Com relação ao **7.2 Competência**, está previsto que a empresa deve:

a) Determinar as competências necessárias de pessoa (s) que faz o trabalho sob seu controle seus trabalhadores que afetam ou podem afetar seu desempenho de SSO;

b) Assegurar que esses trabalhadores as pessoas sejam competentes, com base em educação apropriada, indução, treinamento (formação) e/ou experiência;

Experiência pode constituir uma parte importante da realização de uma atividade corretamente. Isto pode ser devido exclusivamente à experiência ou uma combinação de todas as características listadas.

c) Onde aplicável, tomar medidas para adquirir as competências necessárias, e avaliar a eficácia das medidas tomadas;

d) Reter a informação documentada apropriada como prova de competência.

NOTA: Ações aplicáveis podem incluir, por exemplo: o fornecimento de treinamento para, orientação de, ou a retribuição de pessoas empregadas atualmente; ou a admissão ou contratação de pessoas competentes. Certifique-se de que os trabalhadores são competentes com base em competências relevantes, conhecimento, educação, indução e ou de formação.

A Liderança e a Participação dos Trabalhadores abarcam 10 cláusulas principais dessa Norma tornando-as essenciais para uma eficácia do SGSST. No entanto, considera-se que a Comunicação é um requisito essencial da Norma, visto que este está intrínseco a Participação dos Trabalhadores.

Ele usa um modelo simples Plan-Do-Check-Act (**PDCA**), que fornece um quadro para as empresas a planejar o que eles precisam para colocar no lugar a fim de minimizar o risco de danos. As medidas devem abordar as preocupações que podem levar a problemas de saúde a longo prazo e ausência do trabalho, bem como aqueles que dão origem a acidentes.

Ela está em fase de elaboração final através do Projeto de Norma Internacional (DIS), o mundo está a um passo de um conjunto robusto e eficaz de processos para melhorar a segurança no trabalho nas cadeias de fornecimento globais. Ela foi projetada para ajudar todas as empresas, independente de seus tamanhos (grande, média, pequena e micro empresas), incluindo as indústrias naturalmente. Portanto, a futura Norma é esperada com bastante expectativa com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais em todo o mundo.

José Augusto da Silva Filho - Consultor Técnico Especializado em Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Auditor Líder em Sistemas de Gestão em SST, Instrutor de Treinamento na Área de Segurança do Trabalho, Consultor Técnico da Revista Proteção e Diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira dos Técnicos de Segurança do Trabalho.